

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 PROCESSO Nº 128/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORADORES DE CORONEL FINZITO.”

Que entre si fazem Prefeitura Municipal de Erval Seco – com Sede na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87613212/0001-22, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Koche, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o nº 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade de Erval Seco – RS e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORADORES DE CORONEL FINZITO**, Município de Erval Seco/RS, através de seu Presidente Sr. Selso Borba Teixeira, residente e domiciliado na Vila Coronel Finzito nesta cidade, portador do CPF nº 325.007.930-87 resolvem celebrar o presente Termo na forma das cláusulas da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3081/2021, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais) em parcela única a Associação Beneficente Moradores de Coronel Finzito como auxílio financeiro para pagamento de energia elétrica.

Cláusula Segunda – Dos Recursos.

Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade 2.044–Manutenção das Redes de água do Município
324-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Cláusula Terceira – do Prazo:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas:

A entidade se compromete a prestar contas do valor recebido no final da execução financeira do Termo de Fomento.

Cláusula Quinta – Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

Cláusula Sexta – Do Foro:

Fica eleito o FORO da Comarca de Seberi – RS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 23 de agosto de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Assoc. Beneficente Moradores Coronel Finzito
Selso Borba Teixeira
Presidente

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica